



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 110 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto dos Contratos STJ n. 59/2024, 60/2024, 61/2024, 62/2024, 63/2024, 64/2024, 65/2024 e 66/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 22 do [Termo de Referência](#), instruído nos Processos STJ n. [18032/2024](#), [18041/2024](#), [18044/2024](#), [18045/2024](#), [18070/2024](#), [18071/2024](#), [18072/2024](#) e [18073/2024](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Leмония Gonçalves Kehagias, matrícula S033590, e Andrea Cruz Cabezon Rubel, matrícula S057163, para gestão dos seguintes contratos, que têm por objeto o fornecimento de mobiliário para auditório, salas de aula e de videoconferência e Laboratório de Inovação da Enfam:

- a) Contrato STJ n. 59/2024, firmado com a empresa SOLLE MOBILE E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- b) Contrato STJ n. 60/2024, firmado com a empresa LUZIMAR PEREIRA DA SILVA;
- c) Contrato STJ n. 61/2024, firmado com a empresa KUBIC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- d) Contrato STJ n. 62/2024, firmado com a empresa FORMATTO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA;
- e) Contrato STJ n. 63/2024, firmado com a empresa VICTOR DE CASTRO SANTA ROSA;
- f) Contrato STJ n. 64/2024, firmado com a empresa RD MÓVEIS LTDA;
- g) Contrato STJ n. 65/2024, firmado com a empresa SUPER MIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; e
- h) Contrato STJ n. 66/2024, firmado com a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 22.5 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Wesley Ferreira do Rego, matrícula S073932, e Dêmerson de Araújo Resende, matrícula S043200, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar a servidora Keila Soares de Araújo Lopes, matrícula S026977, e o

servidor Marco Alexandre da Silva, matrícula S049365, respectivamente, como fiscal administrativa e fiscal administrativo substituto.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 22.6 e 22.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 6º A fiscalização técnica e administrativa será responsável pelo recebimento provisório do objeto dos contratos acima referenciados nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 7º As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 8º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 9º . Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º e 4º observarem, por ocasião da atuação como gestor e fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 28/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4263832** e o código CRC **E997D61B**.

---